

## LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 288/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

**“REVOGA O INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 236/2018, E ACRESCENTA ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS DE TÉCNICO EM TURISMO E GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 236, de 21 de novembro de 2018.

**Art. 2º.** Ficam acrescidas atribuições ao cargo de Guarda Patrimonial Municipal, previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 187, de 30 de junho de 2015, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 3º.** Ficam acrescidas as seguintes atribuições ao cargo de técnico em turismo, previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 187, de 30 de junho de 2015, que passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei Complementar

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim-ES, 05 de dezembro de 2025.

**GENESIS ALVES BECHARA**

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 2<sup>o</sup> www.itapemirim.es.gov.br 7.174.168/0001-70  
gabinete@itapemirim.es.gov.br -



Protocolo: 40063/2025

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: deb70dc9db800f3208fe14d315c561bf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES****ANEXO I****(Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 187/2015)**

Cargo: Guarda Patrimonial Municipal - GCPM
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar atividades de defesa patrimonial;</li><li>• Investigar as anormalidades observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências;</li><li>• Providenciar imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com Órgãos ou autoridades competentes;</li><li>• Comunicar imediatamente ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza;</li><li>• Exercer patrulhamento em locais públicos e nas áreas em que for requisitada a sua atuação, a critério do Poder Executivo;</li><li>• Auxiliar na segurança das escolas, em todos os seus turnos de funcionamento, hospitais, asilos, creches e outras Instituições Públicas Municipais diretas e indiretas;</li><li>• Coibir toda e qualquer depredação a prédios e monumentos, bem como colocação de cartazes e propagandas em geral nos referidos locais;</li><li>• Exercer a vigilância sobre parques, playgrounds e academias públicas;</li><li>• Conduzir viaturas, quando legalmente habilitado, zelando pela sua conservação</li></ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO</b>
Formação: Ensino fundamental completo

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES  
ANEXO II**

**(Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 187/2015)**

Cargo: Técnico em Turismo
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar e organizar itinerários para viagens, passeios e excursões dentro e fora do município, considerando os atrativos culturais, naturais e históricos da região.</li><li>• Auxiliar no desenvolvimento e gerenciamento de planos de desenvolvimento turístico, planejar roteiros e ações para atrair visitantes e auxiliar na captação de recursos financeiros para projetos turísticos</li><li>• Prestar suporte nas organizações de conferências, congressos e outros eventos do município, administrar a logística e programação das atividades que serão desenvolvidas.</li><li>• <i>Auxiliar na administração de empreendimentos turísticos, como hotéis e agências de viagem do município, na captação de recursos para projetos turísticos.</i></li><li>• Guiar os visitantes, interpretando e traduzindo o patrimônio material e imaterial histórica e cultura do local visitado.</li><li>• Promover a integração dos turistas nas manifestações culturais locais.</li><li>• Colaborar com o planejamento e a execução de programas e projetos turísticos municipais.</li><li>• Criar e aprimorar produtos e serviços relacionados ao turismo, como pacotes de viagem, eventos e roteiros temáticos.</li><li>• Administrar e preservar o patrimônio cultural e natural do município, garantindo que o turismo seja realizado de forma sustentável e respeitosa.</li><li>• Participar de programas de qualificação ofertados pelo Governo Federal e Estadual, no setor turístico para a melhoria dos serviços e do atendimento ao turista.</li><li>• Utilizar ferramentas de tecnologia para divulgar o destino turístico da cidade, tanto em plataformas digitais quanto em eventos e campanhas promocionais.</li></ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO</b>
Formação: Médio Profissionalizante ou Médio completo mais curso técnico e registro no conselho competente.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 2<sup>o</sup> www.itapemirim.es.gov.br 7.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) -